



**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

EMENDA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

DATA  
19/06/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº669, DE 2015.

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ x ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR  
DEPUTADO (A) TENENTE LÚCIO

PARTIDO  
PSB

UF  
MG

PÁGINA  
01/03

**EMENDA MODIFICATIVA**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 676, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Altere-se o texto do § 1º do artigo 29-C da Medida Provisória 676/2015, de 17 de Junho de 2015, conforme o seguinte:

Os incisos I a V do § 1º di Art.29-C da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29-C .....

§ 1º .....

I - 1º de janeiro de 2021

II - 1º de janeiro de 2027

III - 1º de janeiro de 2033

IV - 1º de janeiro de 2039

V - 1º de janeiro de 2045”

**JUSTIFICAÇÃO**

A progressão prevista no § 1º do inciso II do art. 29-C, proposto pelo art. 1º da Medida Provisória 676, de 2015, não reflete a realidade da sobrevivência do brasileiro. Da forma como está proposto, o governo está tomando por base uma expectativa de aumento da vida de 1 (um) ano para cada ano até 2022.



CD/15302.89967-47

De acordo com a Media Provisória, o Governo está prevendo que o segurado viverá 5 (cinco) anos a mais a partir dos próximos 7 anos. Esse número é um grande equívoco e está totalmente em desconformidade com a expectativa de vida do brasileiro. Os dados estatísticos do IBGE, inclusive, adotados pelo DATAPREV para calcular o fator previdenciário, mostram que, na era PT, 2003 a 2013, o brasileiro ganhou uma irrisória sobrevida de apenas 1 ano e 2 meses em todo esse período de 11 anos. Os dados de 2014 e 2015 ainda não foram divulgados.

No entanto, considerando o favorecimento à longevidade proporcionado pelas ciências biológicas, respaldados por estudos científicos, podemos estimar, na melhor das hipóteses, que esses 45 anos possivelmente serão reduzidos para 30, mas não menos.

As estatísticas do IBGE apontam que o brasileiro vai levar mais de 45 anos para ganhar 5 anos de sobrevida, isto sem levar em consideração a precariedade do Sistema Único de Saúde, meio pelo qual se recorre a maior parte da população brasileira, isto sem adentrarmos ao problemas de saneamento básico, e água potável, pontos significativos de impacto sobre a qualidade e sobrevida das pessoas.

Veremos os números:

- Expectativa de vida para as pessoas nascidas nos anos de 2003 a 2013, de acordo com a Tábua de Mortalidade do IBGE:
  - 2003: 80,6 anos, 2004: 80,7 anos, 2005: 80,8 anos, 2006: 80,9 anos, 2007: 81,1 anos, 2008: 81,2 anos, 2009: 81,3 anos, 2010: 81,4 anos, 2011: 81,2 anos, 2012: 81,6 anos, 2013: 81,8 anos.
- Expectativa de sobrevida para as pessoas que completaram 60 anos de idade nos anos de 2003 a 2013, de acordo com a Tabela do DATAPREV para fins de cálculos do Fator Previdenciário:
  - 2003: 20,6 anos, 2004: 20,7 anos, 2005: 20,8 anos, 2006: 20,9 anos, 2007: 21,1 anos, 2008: 21,2 anos, 2009: 21,3 anos, 2010: 21,4 anos, 2011: 21,2 anos, 2012: 21,6 anos, 2013: 21,8 anos.

Verifica-se que houve fora do padrão uma queda da expectativa de vida no ano de 2011, compensada com uma elevação no ano de 2012, que merecem ser averiguadas.



Tanto a tábua do IBG quanto a tabela do DATAPREV certificaram uma sobrevida do brasileiro tão somente de 1 ano e 2 meses nos últimos 11anos. E como a vida tem limites impostos pela própria natureza, seja de ordem genética ou multifatorial, esses números tendem muito mais a se estabilizarem do que a continuar crescendo se as ciências biológicas e a qualidade de vida não evoluírem nessas áreas.

Diante disso, em respeito aos segurados, e para fazer-lhes justiça, pois contribuíram e contribuem por anos a fio, visando à aposentadoria, a progressão proposta pelo governo deve ser ajustada de acordo com a aferição científica do IBGE, cujos dados apurados, são plenamente aceitos pelo DATAPREV para cálculo do Fator Previdenciário.

____/____/____ DATA	_____ ASSINATURA
------------------------	---------------------

